



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000027/2025
Processo: 10543-00 2025

Parecer Roberta Lopes Alves - Comissão de Educação e Cultura

Trata-se de Projeto de Lei nº027/2025, de autoria do Vereador Tiago Rocha dos Santos que pretende instituir um programa de capacitação permanente das Agremiações carnavalescas no Município de Juiz de Fora e dá outras providências.

Infere-se do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, em seu artigo 72, inciso III, versa o seguinte:

Art. 72. É competência específica: III - da Comissão de Educação e Cultura: a) opinar sobre proposições relativas a: 1 - educação, ensino, convênios escolares, artes, patrimônio histórico, cultura e comunicação; 2 - atribuição e alteração de denominação de logradouro público; 3 - ciência e tecnologia. b) participar das conferências municipais de educação.

Em face do exposto, entendemos que o presente projeto afronta os princípios da razoabilidade e do interesse público, tendo em vista que o Município deverá arcar com cursos permanente para as agremiações sem ter dotação orçamentária viável. Os recursos próprios para este tipo de capacitação, em nosso entendimento, deveriam vir na iniciativa privada somente e não de recursos públicos, a fim de que a Administração Pública empenhe recursos com ações destinadas à salvaguardar os interesses legítimos do povo.

Ademais, em se tratando da comissão de educação, entendemos que não podem ser destinados recursos da educação para esse tipo de capacitação que traz o projeto. Mas, se algum recurso público for usado para cursos de capacitação das agremiações, como requer o projeto, que sejam recursos oriundos exclusivamente de fundos da Secretaria de Cultura.

Assim sendo, com fulcro no art. 78, item II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, voto pela rejeição total do presente projeto.

Palácio Barbosa Lima, 26 de fevereiro de 2025.

Roberta Lopes Alves
Vereadora Roberta Lopes - PL